



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº722/2014 – DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a realização de despesas com o XLIV JISMA – Jogos de Integração dos Servidores da Microrregião da AMOSC e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com o XLIV JISMA – Jogos de Integração dos Servidores da Microrregião da AMOSC.

Parágrafo único. A 44ª edição dos JISMA será realizada no Município de Águas de Chapecó, no dia 10 de Maio de 2014 e tem por objetivo principal a integração dos servidores públicos municipais, prefeitos, vice-prefeito e vereadores dos municípios da microrregião AMOSC.

Art. 2º As despesas para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 06 de maio de 2014.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.


Carine Piva

Diretora de Departamento – Sec. de Administração